



Instrução Técnica Conclusiva 02951/2020-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02133/2020-2

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Setor: NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade

Exercício: 2019

Criação: 08/07/2020 16:23

UG: CMVP - Câmara Municipal de Vila Pavão

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Responsável: MARCOS LAURENCO KLOSS

VENCIMENTO: 19/09/2021

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no Relatório Técnico 52/2020, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

9 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Laurencio Kloss, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2019.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 43/2017.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas do Sr. Marcos Laurencio Kloss, no exercício de 2019, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

LENITA LOSS
Auditora de Controle Externo